



**DECRETO Nº 7.701, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**

Disciplina a expedição da numeração predial.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 16 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, e

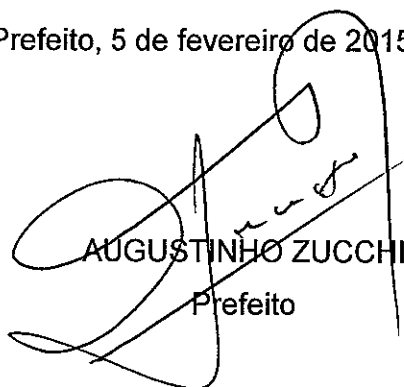
**CONSIDERANDO** que cabe ao Executivo Municipal regulamentar e padronizar os elementos de sinalização, inclusive a numeração predial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A expedição da numeração predial de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, somente será fornecida no momento da emissão do alvará de construção.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro de 2015.

  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

Publicado em <u>09</u> / <u>02</u> / <u>2015</u>	Publicado em <u>04/08</u> / <u>02</u> / <u>2015</u>
Edição: <u>0186</u>	Edição: <u>6201</u> Pág: "B" <u>3</u>
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

  
Assessoria Jurídica do  
Gabinete